

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
EDITAL N° 01/2020 - HOL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MULTIPROFISSIONAL

O Hospital Ophir Loyola – HOL torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado pelo Decreto n° 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto n° 261, de 13 de agosto de 2019, para contratação, em caráter temporário, como permitem os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar n° 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar n° 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto n° 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, assim como pelos diplomas legais citados em seu caput.

1.2. O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo II - Quadro de vagas, estabelecendo as instruções para contratação de temporários que, a critério e necessidade da Administração, poderá convocar candidatos aprovados por ordem de classificação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Assim, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada.

1.3. O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo II do presente Edital.

1.4. Os requisitos e os vencimentos-base das funções, cujas vagas estão sendo ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado-PSS, constam no Anexo II e as atribuições constam no Anexo III do presente Edital.

1.5. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado pelo HOL, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n° 296/2019-DG/HOL, de 22/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33862 de 29/04/2019, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.6. O PSS compreenderá as seguintes fases:

1.6.1. Para as funções de Nível Superior:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, exigível apenas dos candidatos classificados, conforme o dobro do número de vagas ofertadas neste edital.

1.6.2. Para as funções de Nível Médio e Fundamental:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

c) Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, exigível apenas dos candidatos classificados, conforme o dobro do número de vagas ofertadas neste edital.

1.7. O HOL dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br com a publicação dos extratos dos editais.

1.8. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo IV deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e divulgadas pela Comissão organizadora do PSS através do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br acima mencionado.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

2.1. Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

2.1.2. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial.

2.1.3. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.1.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

2.1.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.1.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link: www.sipros.pa.gov.br no horário de 00h00min do dia 03 de Fevereiro de 2020 às 23h59min do dia 04 de Fevereiro de 2020, conforme previsto no Anexo IV (cronograma) deste Edital.

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos básicos para concorrer à função temporária em Processo Seletivo Simplificado:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- c)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d)** Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e)** Estar em gozo dos direitos políticos;
- f)** Possuir capacidade física e mental compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas por meio de atestado emitido por médico competente, a ser apresentado no ato da admissão;
- g)** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência no Anexo II;
- h)** Ter registro no órgão de classe para os cargos de nível superior, quando a legislação assim o exigir. Tratando-se de cargo de nível médio, o registro somente será exigido para os casos previstos na legislação;

i) Estar quite com o pagamento das anuidades do respectivo conselho de classe a que estiver vinculado, quando for o caso;

j) Não ter sido contratado para função temporária na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da inscrição no PSS, conforme Lei Complementar nº 77/2011.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* (envio de arquivos/anexos) com no máximo 1 Mb (um *megabyte*), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF”, sendo que os arquivos gerados (anexos) devem ser nominados de acordo com os documentos exigidos abaixo e enviados para o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br para conferência:

a) Documentação comprobatória da escolaridade (*upload* - campo “Escolaridade”);

b) Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe (*upload* - campo “demais documentos”);

c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (*upload* - campo “Qualificação Profissional”);

d) Cadastro da Pessoa Física (*upload* - campo “demais documentos”);

e) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (*upload* - campo “demais documentos”);

f) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável (*upload* - campo “demais documentos”);

g) Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral encontrado no site www.tse.gov.br (*upload* - campo “demais documentos”);

h) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa militar, para candidatos do sexo masculino (*upload* - campo “demais documentos”);

i) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, preferencialmente de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, nem do pai ou da mãe do mesmo, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VIII deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (*upload* - campo “demais documentos”);

j) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual, Justiça Federal, Polícia Federal e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico (*upload* - campo “demais documentos”);

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais (*upload* - campo “demais documentos”);

l) PIS ou PASEP (*upload* - campo “demais documentos”);

m) Para comprovação de experiência de trabalho para a função é necessário que o candidato informe exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida, pois a inexatidão da informação ensejará em nulidade da mesma. (*upload* - campo “Experiência profissional”):

m.1) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);

m.2) Para contrato em vigor (Contratos sem data prévia de demissão/exoneração), o candidato deve apresentar Declaração ou Certidão de Vínculo com o tempo de serviço especificado, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);

m.3) Apresentar Declaração com a descrição das atividades desenvolvidas - experiência profissional resumida, vinculado à função pretendida, não admitindo-se apenas o título da função/cargo nas declarações feitas pelas empresas ou órgão em que o candidato trabalha ou trabalhou.

n) Apresentar Declaração de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 - RJU/PA, Art. 162 e 163 (anexo VII) - (*upload* – campo “demais documentos”);

o) Os documentos referentes ao Título de Residência das áreas médica e de enfermagem devem ser feitos *upload* no campo “especialização” (escolaridade).

3.4.1. Na impossibilidade de apresentação dos certificados, expedidos por autoridade competente, será aceita declaração de conclusão de escolaridade e/ou cursos, emitidos até a data da inscrição, como comprovação de currículo.

3.4.2. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital.

3.4.3. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória

obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo I deste Edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

3.6. O HOL não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O candidato deverá estar atento à opção da função que concorre, pois após a conclusão da solicitação da inscrição - em hipótese alguma - haverá a possibilidade de mudança.

3.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

3.10. O candidato será desclassificado na hipótese de prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.11. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

3.12. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo deverá ser usado o e-mail: psshoh@ophirloyola.pa.gov.br

4. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Para a segunda fase serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas online (*upload*) dos candidatos que estiverem dentre os classificados, especificamente dentro do número de vagas para cada função de nível Médio/Técnico e Operacional. No caso do Nível Superior, o dobro das vagas ofertadas no Edital.

4.2. Será classificado o candidato que obtiver o somatório de:

4.2.1. No mínimo 06 (seis) pontos, para os cargos de Nível Superior que exijam especialização ou residência, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

4.2.2. No mínimo 2,5 (dois e meio) pontos, para os cargos de Nível Superior que exijam apenas graduação, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

4.2.3. No mínimo 17 (dezessete) pontos, para os cargos de Nível Médio com Formação Técnica, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

4.2.4. No mínimo 8,5 (oito e meio) pontos, para os cargos de Nível Médio, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

4.2.5. No mínimo 17 (dezessete) pontos, para os cargos de Nível Fundamental, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos.

4.3. Os candidatos empatados em último lugar na classificação geral, em cada função, também terão os seus currículos analisados.

4.4. Os critérios e pontuações a serem observados na Análise Curricular obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo I deste edital.

4.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, com rasuras, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

4.6. Serão considerados nulos, para todos os fins de direito, os documentos carregados em *upload* que não tenham qualquer relação com os documentos solicitados no presente PSS.

4.7. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua análise curricular em lista que será divulgada no site www.sipros.pa.gov.br conforme cronograma deste Edital.

4.8. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes critérios:

I - Experiência Profissional: serão unicamente considerados os períodos completos em anos, informados no ato da inscrição, conforme a função pretendida;

II - Qualificação Profissional: serão contabilizados períodos em horas completas, em conformidade com a função pretendida, informados no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “c” do item 3.4.

4.9. Somente serão pontuados os Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação, na área de atuação relacionada ao cargo a que concorrer.

4.10. Serão pontuados os Certificados de formações complementares dos últimos 05 (cinco) anos na área de atuação relacionada ao cargo a que concorrer.

4.11. Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas no ato da inscrição (*upload*), o candidato não receberá a devida pontuação.

4.11.1. Para o item “Experiência Profissional”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda dos pontos obtidos na fase de inscrição.

4.12. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular, em lista que será divulgada no site www.sipros.pa.gov.br conforme cronograma deste Edital.

5. DA TERCEIRA FASE - NIVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL – ENTREVISTA

5.1. Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função dos Níveis Superior, Médio e Fundamental, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo referente ao dobro do número de vagas ofertadas para cada função respeitando o critério de desempate.

5.2. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo VI deste Edital.

5.3. A nota do candidato, nesta terceira fase, será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista.

5.4. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer dispositivo eletrônico, tais como smartphones, tablets, iPod, iPad, BIP, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera. Também não será admitido candidato trajando bermuda, mini-saia, camisetas e afins, bem como o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua os ouvidos.

5.5. Não é permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando para fazer a avaliação.

5.6. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 5.4.

5.7. Somente ingressará nos espaços destinados às entrevistas, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS; e Carteira Nacional de Habilitação-CNH

(somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.8. Não será aceito como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de meia passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.9. Também não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, e nem protocolos.

5.10. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.7 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

5.11. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a realização da entrevista, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

5.12. Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

6. DO DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) Obter a maior pontuação contabilizada na qualificação profissional;

c) Obter a maior pontuação contabilizada na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

d) Tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato será composta pelas notas obtidas na análise documental/curricular e na entrevista para as funções de Níveis Superior, Médio e Fundamental.

7.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação final de que trata o subitem anterior.

7.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo II deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado que se sentir lesado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do ato contestado, conforme cronograma deste edital.

8.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem.

8.3. Somente será aceito recurso contra o Resultado Preliminar da fase de Análise Curricular/Documental.

8.4. Não caberá recurso perante a fase de Entrevista.

8.5. Compete a Comissão organizadora deste PSS, julgar os recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do subitem 8.3.

8.6. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

8.7. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo (intempestivo).

8.8. O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do PSS.

8.9. O recurso não terá efeito suspensivo.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, definido pelo SIPROS. Se houver desistência de aprovados, a Administração Pública, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência, poderá convocar os candidatos subsequentes para o preenchimento das vagas ofertadas.

9.2. Na contratação dos aprovados, a convocação dar-se-á via edital publicado em Diário Oficial e no site www.sipros.pa.gov.br devendo o candidato comparecer no local, data e horário indicados no edital de convocação, munido da documentação exigida no Anexo V do presente Edital (original e cópia), para assinatura do contrato administrativo temporário.

9.3. O prazo de vigência do contrato temporário será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja necessidade de manter a contratação temporária para atender o excepcional interesse público do HOL, nos exatos termos do que dispõe o art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 077/2011.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Este PSS terá validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do HOL.

10.2. Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

10.3. A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido de acordo com a necessidade do HOL.

10.4. O contrato administrativo terá duração de 12 meses e será regido com base na Lei Complementar 07/1991 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar 077/2011.

10.5. Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

10.6. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.7. O não comparecimento do candidato, após convocado, para a celebração do contrato temporário, implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, devidamente justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão organizadora do Processo Seletivo/HOL.

10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br

10.9. A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br

10.10. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de janeiro 2020.

José Roberto Lobato de Souza

Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – Escolaridade

a) Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

b) Nível Médio e Técnico

Formação	Requisito	Pontuação
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

c) Nível Fundamental

Formação	Requisito	Pontuação
1. Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17 pontos

II – Experiência profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto Por ano completo até o máximo de 03 pontos.

III – Qualificação profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Curso de Capacitação Profissional.	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Ordem	Função/ Especialidade	Requisitos mínimos	Nº de Vagas	Remuneração Base (R\$)
01	Médico Oncologia Clínica	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em cancerologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oncologia Clínica, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	03	1.858,41
02	Médico Intensivista	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	04	1.858 41
03	Médico Hematologista e Hemoterapia	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	03	1.858,41
04	Médico Patologista	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Patologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Patologia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	02	1.858,41
05	Médico Radioterapeuta	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Radioterapia,	02	1.858,41

		reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radioterapia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.		
06	Médico Diagnóstico por Imagem Área de Atuação: Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira; e registro no Conselho Regional de Medicina.	02	1.858,41
07	Médico Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Área de Atuação: Ultrassonografia Geral e Doppler	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, ou Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem/Atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral e Doppler reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e registro no Conselho Regional de Medicina.	01	1.858,41
08	Médico Psiquiatra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	1.858,41
09	Médico Onco-Ortopedista	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cancerologia Clínica e Residência Médica em Ortopedia, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Títulos de Especialista em Oncologia Clínica e Especialista em	01	1.858,41

		Ortopedia reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.		
10	Médico Cirurgia Plástica Reparadora	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	1.858,41
11	Médico Hospitalista	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Clínica Interna, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Clínica Médica, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	03	1.858,41
12	Clínica Médica Área de Atuação: Unidade de Atendimento Imediato - UAI.	Diploma devidamente Registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Clínica Interna, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Clínica Médica, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	02	1.858,41
13	Clínica Médica Área de Atuação: Unidade de Atendimento Imediato – UAI Utilizando a metodologia LEAN	Diploma devidamente Registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Clínica Interna, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Clínica Médica, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira; Certificado da METODOLOGIA LEAN com experiência mínima de 02 (dois) anos em urgência oncológica e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	02	1.858,41

14	Médico Urologista Área de Atuação: Uro-Oncologia	Diploma devidamente Registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia e Oncologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Urologia e Oncologia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	1.858,41
15	Médico Urologista Área de Atuação: Cirurgia Reconstrutora Genital e Uretral	Diploma devidamente Registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Especialização em Urologia Geral e Especialização Cirurgia Reconstrutora Genital e Uretral, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	1.858,41
16	Médico Neurocirurgião Área de Atuação: Cirurgia das Doenças da Coluna Vertebral	Diploma, devidamente Registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Neurocirurgia com especialização em cirurgia das doenças benignas e malignas da coluna vertebral, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	1.858,41
17	Médico Neurocirurgião Área de Atuação: Neuro-Radiologia Intervencionista	Diploma devidamente Registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Neurocirurgia com especialização em Neuro-Radiologia Intervencionista, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	1.858,41
18	Médico Neurologista	Diploma devidamente Registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de	03	1.858,41

	Área de Atuação: Neurologia	conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Neurologia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.		
19	Médico Otorrinolaringologista Área de Atuação: Cirurgia em vias de acesso a base do crânio	Diploma devidamente Registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Vias de Acessos à Base do Crânio, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	1.858,41
20	Enfermeiro Enfermagem Oncologia	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Residência em Enfermagem em Oncologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de classe; experiência mínima de 03 (três) anos em hospital de média e alta complexidade.	02	1.858,41
21	Enfermeiro Generalista	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de classe; experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.	03	1.858,41
22	Enfermeiro Enfermagem em Terapia Intensiva	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem; e experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.	03	1.858,41

23	Enfermeiro Clínica Cirúrgica Oncológica	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Residência em Enfermagem em Atenção ao Câncer – Clínica Cirúrgica Oncológica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Clínica Cirúrgica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.	02	1.858,41
24	Enfermeiro Urgência Oncológica	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem; Certificado da metodologia Lean com experiência mínima de 02 (dois) anos em Oncologia; estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 02 (dois) anos em urgência oncológica em hospital de média e alta complexidade.	04	1.858,41
25	Enfermeiro Centro Cirúrgico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Residência em Enfermagem em Clínica Cirúrgica/Centro Cirúrgico, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Clínica Cirúrgica/Bloco Cirúrgico, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem: estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 02 (dois) anos em Centro Cirúrgico em hospital de média e alta complexidade.	02	1.858,41
26	Enfermeiro Clínica Cirúrgica Oncológica Onco abdome	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem; Certificado da metodologia Lean com experiência mínima de 02 (dois) anos em Oncologia; estar quite com o Conselho de Classe; experiência mínima de 02 (dois) anos em Clínica Cirúrgica Oncológica Onco abdome, em hospital	01	1.858,41

		de média e alta complexidade;		
27	Enfermeiro Terapia Renal Substitutiva (TRS)	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Residência em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Nefrológica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Renal Substitutiva (TRS), em hospital de média e alta complexidade.	01	1.858,41
28	Enfermeiro Cuidados Paliativos	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Residência Multiprofissional em Oncologia - Cuidados Paliativos, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe; Certificado da metodologia Lean com experiência mínima de 02 (dois) anos em Oncologia, em hospital de média e alta complexidade.	01	1.858,41
29	Enfermeiro Núcleo Interno de Regulação	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe; Certificado da METODOLOGIA LEAN, e experiência mínima de 02 (dois) anos em Núcleo Interno de Regulação, e 02 (dois) anos com a metodologia Lean, em hospital de média e alta complexidade.	02	1.858,41
30	Biomédico Área de atuação: Laboratório de Biologia Molecular	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Biomedicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério de Educação; título de especialista em área relacionada com a Biomedicina e/ou título de mestrado e/ou doutorado em Ciências da Vida, reconhecidos pelo Ministério de Educação; registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina;	02	1.858,41

		treinamento comprovado na análise de biomarcadores oncohematologia por biologia molecular e de citogenética de leucemias e linfomas com experiência mínima de 05 (cinco) anos em hospital de média e alta complexidade.		
31	Biomédico Área de atuação: Laboratório de Análises Clínicas	Diploma de graduação em Biomedicina ou Biologia Bacharelado Modalidade Médica, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério de Educação, devidamente registrado no Conselho de Classe; título de especialista em Hematologia ou Análises Clínicas ou Microbiologia, emitido por Entidade de Classe ou Instituição de Ensino Superior reconhecidos pelo Ministério de Educação; registro profissional no Conselho de Classe; e experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em hospital de média e alta complexidade.	01	1.858,41
32	Biomédico Área de atuação: Agência Transfusional	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina; e experiência mínima de 02 (dois) anos em testes de Imuno-Hematológicos.	01	1.858,41
33	Biólogo Área de atuação: Laboratório de Biologia Molecular	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Biologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério de Educação; registro profissional no Conselho Regional de Biologia; e experiência mínima de 07 (sete) anos na realização de análise de diagnóstico por imunofenotipagem, por meio da técnica de citometria de fluxo; e que tenha conhecimento comprovado do funcionamento do equipamento AttuneNxT.	02	1.858,41
34	Farmacêutico	Diploma devidamente registrado da conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e especialização em Farmácia Oncológica ou Farmácia Hospitalar ou Farmácia Clínica ou Residência em Farmácia Oncológica; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia; estar quite com o Conselho de classe e experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.	01	1.858,41
35	Fisioterapeuta Especialização em	Diploma do curso de graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Hospitalar ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Residência em	02	1.858,41

	Fisioterapia Respiratória	Oncologia (Prática Hospitalar) com Diploma ou Certificado em conclusão, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, registro em órgão de classe competente e experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.		
36	Fisioterapeuta Especialização em Terapia Intensiva	Diploma do curso de graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; com especialização em Terapia Intensiva, com Diploma ou Certificado em conclusão, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, registro em órgão de classe competente; e experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.	01	1.858,41
37	Terapeuta Ocupacional	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Título de especialista em Psicomotricidade reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, estar quite com o Conselho de classe; e experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.	01	1.858,41
38	Psicólogo Generalista	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Título de especialista em Psicologia Hospitalar; registro profissional no Conselho Regional de Psicologia; e experiência mínima de 03 (três) anos em hospital de média e alta complexidade.	02	1.858,41
39	Psicólogo Área de Atuação: Unidade de Atendimento Imediato - UAI.	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Título de especialista em Psicologia Hospitalar; registro profissional no Conselho Regional de Psicologia; Certificado da METODOLOGIA LEAN e experiência mínima de 02 (dois) anos com a metodologia Lean em setor de urgência em hospital de média e alta complexidade.	03	1.858,41
40	Técnico de Administração e Finanças (Administrador) Generalista	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no Conselho Regional de Administração; com especialização em Administração Hospitalar, expedido por	02	1.858,41

		instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 (dois) anos na área de saúde e Instituições Públicas.		
41	Técnico de Administração e Finanças (Administrador) Área de Atuação: Farmácia	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no Conselho Regional de Administração; e experiência mínima de 02 (dois) anos em gestão de processos de aquisição de medicamentos e materiais médicos, licitações e gestão de contratos na área de saúde e Instituições Públicas.	01	1.858,41
42	Técnico de Administração e Finanças (Ciências Contábeis)	Diploma devidamente registrado do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade; e experiência mínima de 02 (dois) anos na área de saúde e Instituições Públicas.	01	1.858,41
43	Técnico em Gestão de Informática	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Bacharel em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Analista de Sistemas, Processamento de Dados, Bacharel em Sistemas de Informação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 05 (cinco) anos em Instituições Públicas, conforme atribuições na função descritas no Anexo III.	01	1.858,41
44	Técnico em Radiologia - Habilitação Radioterapia	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia com habilitação em Radioterapia fornecido por Instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Técnico em Radiologia, estar quite com o Conselho de classe; experiência mínima de 03 (três) anos em hospital de média e alta complexidade.	01	1.039,00
45	Técnico em Radiologia Área de atuação: Diagnóstico por Imagem	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por Instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Técnico em Radiologia, estar quite com o Conselho de classe;	01	1.039,00

		experiência mínima de 03 (três) anos em hospital de média e alta complexidade com prática comprovada em exames de radiologia geral, mamografia, ressonância magnética e tomografia computadorizada.		
46	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Generalista	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, e estar quite com o Conselho de classe; e experiência mínima de 03 (três) anos em hospital de média e alta complexidade.	14 para os candidatos em geral e 01 para Pes- soa com Defi- ciên- cia (PcD)	1.039,00
47	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: CTI Oncológico	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em CTI Oncológico em hospital de média e alta complexidade.	13 para os candidatos em geral e 01 para Pes- soa com Defi- ciên- cia (PcD)	1.039,00
48	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Neurocirurgia Oncológica	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Neurocirurgia Oncológica, em hospital de média e alta complexidade.	04	1.039,00
49	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Radioterapia	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Radioterapia, em hospital de média e alta complexidade.	01	1.039,00

50	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Terapia Renal Substitutiva (TRS)	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de classe e experiência mínima de 03 (três) anos com pacientes oncológicos em Terapia Renal Substitutiva (TRS), em hospital de média e alta complexidade.	03	1.039,00
51	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Cuidados Paliativos Oncológicos	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Clínica de Cuidados Paliativos Oncológicos, em hospital de média e alta complexidade.	05	1.039,00
52	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Hematologia Oncológica	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Clínica de Hematologia Oncológica, em hospital de média e alta complexidade.	03	1.039,00
53	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Cirurgia Oncológica Onco abdome	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Clínica Cirúrgica Oncológica Onco abdome, em hospital de média e alta complexidade.	03	1.039,00
54	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Cirurgia Oncológica - Cabeça e Pescoço	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Clínica Cirúrgica Oncológica - Cabeça e Pescoço, em hospital de média e alta complexidade.	06	1.039,00
55	Técnico de	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido	01	1.039,00

	Enfermagem Área de Atuação: Cirurgia Oncológica - Ginecologia	pelos Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Clínica Cirúrgica Oncológica - Ginecologia, em hospital de média e alta complexidade.		
56	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Cirurgia Oncológica Mastologia	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Clínica Cirúrgica Oncológica Mastologia, em hospital de média e alta complexidade.	02	1.039,00
57	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Quimioterapia	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem; Certificado da METODOLOGIA LEAN; estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Quimioterapia, em hospital de média e alta complexidade.	04	1.039,00
58	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Urgência Oncológica	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem; Certificado da METODOLOGIA LEAN com experiência; estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Urgência Oncológica, em hospital de média e alta complexidade.	06	1.039,00
59	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Departamento de Material e Esterilização	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Departamento de Material e Esterilização, em hospital de média e alta complexidade.	02	1.039,00
60	Técnico de Enfermagem	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de	01	1.039,00

	Área de Atuação: Diagnóstico por Imagem	curso Técnico em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, estar quite com o Conselho de Classe e experiência mínima de 03 (três) anos em Departamento de Diagnóstico por Imagem, em hospital de média e alta complexidade.		
61	Técnico de Laboratório Área de atuação: Agência Transfusional	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico de Laboratório e/ou Curso Técnico em Hemoterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação; e experiência mínima 02 (dois) anos na realização de testes imuno-hematológicos.	01	1.039,00
62	Técnico de Laboratório Área de atuação: Laboratório de Biologia Molecular	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico de Laboratório e/ou Curso Técnico em Hemoterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 01 (um) ano em hospital de média e alta complexidade.	02	1.039,00
63	Assistente Administrativo Área de Atuação: Faturamento e Farmácia Hospitalar	Certificado devidamente registrado de conclusão do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Informática (Broffice), com conhecimento em Contas Médicas (Faturamento) e Farmácia Hospitalar e experiência mínima de 03 (três) anos em hospital de média e alta complexidade.	02	1.039,00
64	Assistente Administrativo Área de Atuação: Ensino e Pesquisa	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Com experiência mínima de 05 (cinco) anos na organização de Ensino e Pesquisa em Hospital de Média e Alta Complexidade, conhecimento na área de Ensino, Pesquisa e Extensão; em hospital de média e alta complexidade.	01	1.039,00
65	Auxiliar Operacional	Certificado de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; experiência de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.	01	1.039,00

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
NÍVEL SUPERIOR

Ordem	Função - Especialidade	Atribuições
01	Médico Oncologista Clínico	Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
02	Médico Intensivista	Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
03	Médico Hematologista e Hemoterapia	Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; acompanhar o paciente no pré e pós-transplantes; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
04	Médico Patologista	Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, cronológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
05	Médico Radioterapeuta	Prescrever e supervisionar a dose, o período e o intervalo das aplicações de radioterapia, conduzindo-se pelas conclusões da avaliação dos pedidos a ele encaminhados, para reduzir ou eliminar os processos tumorais ou outros sensíveis ao tratamento; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
06	Médico	Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, de

	<p>Diagnóstico por Imagem</p> <p>Área de Atuação: Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética</p>	<p>ressonância magnética, de tomografia computadorizada, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
07	<p>Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem.</p> <p>Área de Atuação: Ultrassonografia Geral e Doppler</p>	<p>Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames de ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
08	<p>Médico Psiquiatra</p>	<p>Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
09	<p>Médico Onco-Ortopedista</p>	<p>Diagnosticar e tratar doenças oncológicas/ortopédicas empregando meios clínicos e cirúrgicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes das doenças neoplásicas; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
10	<p>Médico Cirurgia Plástica Reparadora</p>	<p>Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional do paciente; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
11	<p>Médico Hospitalista</p>	<p>Diagnosticar e tratar as doenças clínicas, cirúrgicas e/ou oncológicas (com patologias clínicas) em pacientes internados buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
12	<p>Clínica Médica</p> <p>Área de Atuação: Unidade de</p>	<p>Diagnosticar e tratar urgências oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; atender e</p>

	Atendimento Imediato - UAI.	participar das Atividades de Ensino e Pesquisa, conforme determinação do Serviço, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
13	Clínica Médica Área de Atuação: Unidade de Atendimento Imediato - UAI Utilizando a metodologia LEAN	Diagnosticar e tratar urgências oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; aplicar as ferramentas da metodologia LEAN no atendimento de urgência e emergência; realizar atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa, conforme determinação do Serviço, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
14	Médico Urologista Área de Atuação: Uro-Oncologia	Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas no sistema urológico, empregando meios clínicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
15	Médico Urologista Área de Atuação: Cirurgia Reconstructora Genital e Uretral	Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas no sistema urológico, empregando meios cirúrgicos de reconstrução genital e uretral, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
16	Médico Neurocirurgião Área de Atuação: Cirurgia das Doenças da Coluna Vertebral	Diagnosticar e tratar doenças da coluna vertebral empregando meios clínicos e cirúrgicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
17	Médico Neurocirurgião Área de Atuação: Neuro-Radiologia Intervencionista	Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames, empregando técnicas especiais, para atender às solicitações médicas; diagnosticar e tratar doenças vasculares do sistema nervoso empregando meios clínicos e cirúrgicos em neuro-radiologia intervencionista, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.

18	<p>Médico Neurologista</p> <p>Área de Atuação: Neurologia</p>	<p>Diagnosticar e tratar as doenças do sistema neurológico, empregando técnicas, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
19	<p>Médico Otorrinolaringologista</p> <p>Área de Atuação: Cirurgia em vias de acesso a base do crânio</p>	<p>Diagnosticar e tratar, em conjunto com o neurocirurgião, as doenças neurológicas com ênfase e abordagens nas cirurgias das vias de acesso à base do crânio, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; atender e participar das Atividades de Ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
20	<p>Enfermeiro</p> <p>Enfermagem Oncologia</p>	<p>Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em clientes submetidos ao tratamento antineoplásico, alicerçados na metodologia assistencial de enfermagem; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos e capacidade de tomar decisões imediatas; manter responsabilidade e controles técnico, administrativo e operacional pelos serviços sob sua competência, objetivando a consolidação das metas e resultados setorial e institucional; manter a atualização técnica e científica da biossegurança individual, coletiva e ambiental que permita a atuação profissional com eficácia em situações de rotinas e emergenciais, visando interromper e/ou evitar acidentes ou ocorrências que possam causar algum dano físico e/ou ambiental; disponibilizar recursos ambientais, materiais, humanos e equipamentos necessários para assegurar uma assistência qualificada e personalizada em situações rotineiras, de urgências e emergências aos pacientes em tratamento oncológico; estar sempre atento (a) para as medidas de segurança do paciente tais como: identificação correto, risco de queda, formação de lesão por pressão, administração de medicamentos, risco de infecção, cirurgia segura; realizar procedimentos invasivos, conforme rotina e necessidade do paciente, tais como sondagem gástrica, nasoenteral e vesical, instalar PVC, etc; supervisionar o cumprimento de rotinas, conforme padronização; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa.</p>
21	<p>Enfermeiro Generalista</p>	<p>Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em clientes submetidos ao tratamento antineoplásico, alicerçados na metodologia assistencial de enfermagem; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos e capacidade de tomar decisões imediatas; manter responsabilidade e controles técnico, administrativo e operacional pelos serviços sob sua competência, objetivando a</p>

		<p>consolidação das metas e resultados setorial e institucional; manter a atualização técnica e científica da biosegurança individual, coletiva e ambiental que permita a atuação profissional com eficácia em situações de rotinas e emergenciais, visando interromper e/ou evitar acidentes ou ocorrências que possam causar algum dano físico e/ou ambiental; disponibilizar recursos ambientais, materiais, humanos e equipamentos necessários para assegurar uma assistência qualificada e personalizada em situações rotineiras, de urgências e emergências aos pacientes em tratamento oncológico; estar sempre atento (a) para as medidas de segurança do paciente tais como: identificação correta, risco de queda, formação de lesão por pressão, administração de medicamentos, risco de infecção, cirurgia segura; realizar procedimentos invasivos, conforme rotina e necessidade do paciente, tais como sondagem gástrica, nasoenteral e vesical, instalar PVC, etc; supervisionar o cumprimento de rotinas, conforme padronização; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; supervisionar, orientar e avaliar estagiários de enfermagem e Residentes de Enfermagem e colaborar com as práticas do ensino-serviço.</p>
22	Enfermeiro Intensivista	<p>Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos de forma integrada e contínua com os membros da equipe de saúde; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; promover a educação em serviço e atualizar constante a equipe de enfermagem, a abertura a novas terapêuticas e formas de cuidar e a responsabilidade pela sistematização da assistência de enfermagem; promover e incentivar a integração, cooperação e cordialidade entre a equipe e com os demais profissionais da equipe multiprofissional do CTI; supervisionar o cumprimento de rotinas, conforme padronização; admitir paciente na unidade, conforme rotina, realizando procedimentos de urgência e emergência e aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem; assistir integralmente ao paciente grave, principalmente nas intercorrências, prestando cuidados imediatos junto com o Técnico de enfermagem, conforme rotina; realizar procedimentos invasivos, conforme rotina e necessidade do paciente, tais como sondagem gástrica, nasoenteral e vesical, instalar PVC, etc; estar sempre atento (a) para as medidas de segurança do paciente tais como: identificação correto, risco de queda, formação de lesão por pressão, administração de medicamentos, risco de infecção, cirurgia segura; executar e supervisionar o cumprimento das rotinas de enfermagem, de transferência de pacientes do CTI para outras unidades, de assistência ao paciente transplantado e doador vivo e cadáver, conforme padronização; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; supervisionar, orientar e avaliar estagiários de enfermagem e Residentes de Enfermagem e colaborar com as práticas do ensino-serviço.</p>

23	Enfermeiro Clínica Cirúrgica Oncológico	<p>Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos com câncer no trato digestivo de forma integrada e contínua com os membros da equipe de saúde; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Promover a educação em serviço e atualizar constante a equipe de enfermagem, a abertura a novas terapêuticas e formas de cuidar e a responsabilidade pela sistematização da assistência de enfermagem; Promover e incentivar a integração, cooperação e cordialidade entre a equipe e com os demais profissionais da equipe multiprofissional da Clínica Cirúrgica Oncológica; Supervisionar o cumprimento de rotinas, conforme padronização; Admitir paciente na unidade, conforme rotina, realizando procedimentos de Enfermagem (sondagem gástrica, nasoenteral e vesical, etc.) e aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assistir integralmente ao paciente no pré e no pós-operatório de cirurgias no trato digestivo, principalmente nas intercorrências, prestando cuidados imediatos junto com o Técnico de enfermagem, conforme rotina; Estar sempre atento (a) para as medidas de segurança do paciente tais como: identificação correta do risco de queda, formação de lesão por pressão, administração de medicamentos, risco de infecção, cirurgia segura; Executar e supervisionar o cumprimento das rotinas de enfermagem, de transferência de pacientes para outras unidades; Participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; Supervisionar, orientar e avaliar estagiários de enfermagem e Residentes de Enfermagem e colaborar com as práticas do ensino-serviço.</p>
24	Enfermeiro Urgência Oncológico	<p>Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em urgência oncológica de pacientes adultos de forma integrada e contínua com os membros da equipe de saúde; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Promover a educação em serviço e atualizar constante a equipe de enfermagem, a abertura a novas terapêuticas e formas de cuidar e a responsabilidade pela sistematização da assistência de enfermagem; Promover e incentivar a integração, cooperação e cordialidade entre a equipe e com os demais profissionais da equipe multiprofissional da Unidade de Atendimento Imediato; Supervisionar o cumprimento de rotinas, conforme padronização; Admitir paciente na urgência oncológica, conforme rotina, realizando procedimentos de Enfermagem (sondagem gástrica, nasoenteral e vesical, etc.) e aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assistir integralmente ao paciente em urgência oncológica, principalmente nas intercorrências, prestando cuidados imediatos junto com o Técnico de enfermagem, conforme rotina; Estar sempre atento (a) para as medidas de segurança do paciente tais como: identificação correta do risco de queda, formação de lesão por pressão, administração de medicamentos, risco de infecção, cirurgia segura; Executar e</p>

		<p>supervisionar o cumprimento das rotinas de enfermagem, de transferência de pacientes para outras unidades; Participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; Supervisionar, orientar e avaliar estagiários de enfermagem e Residentes de Enfermagem e colaborar com as práticas do ensino-serviço.</p>
25	<p>Enfermeiro Centro Cirúrgico</p>	<p>Receber o plantão e tomar as devidas providências relativas às atividades assistenciais; Gerenciar ações planejadas por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prover as salas de cirurgia de pessoal, material e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico; Comunicar o chefe do Centro Cirúrgico sobre problemas nos aparelhos e equipamentos, a fim de que sejam providenciadas sua recuperação e manutenção; Supervisionar os encaminhamentos as salas cirúrgicas e o transcorrer do ato cirúrgico; Controlar o número de pessoas na sala cirúrgica e fazer cumprir o determinado; Posicionar o paciente na mesa cirúrgica e fazer e/ou orientar a antissépsia, quando necessário; Cumprir e fazer cumprir o regulamento e regimento, normas e rotinas do Centro Cirúrgico; Confirmar reserva de sangue e leite no CTI e materiais e equipamentos, previamente, conforme solicitação do cirurgião e/ou anestesiológico; Controlar as escalas cirúrgicas e remanejar os circulantes e instrumentadores, conforme a necessidade; Implementar o Protocolo de Cirurgia Segura; Supervisionar, orientar e avaliar estagiários de enfermagem e Residentes de Enfermagem e colaborar com as práticas do ensino-serviço; Participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa.</p>
26	<p>Enfermeiro Clínica Cirúrgica Oncológica Onco abdome</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos com câncer no trato digestório de forma integrada e contínua com os membros da equipe de saúde, com foco no Projeto Lean nas Emergências; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Promover a educação em serviço e atualizar constante a equipe de enfermagem, a abertura a novas terapêuticas e formas de cuidar e a responsabilidade pela sistematização da assistência de enfermagem; Promover e incentivar a integração, cooperação e cordialidade entre a equipe e com os demais profissionais da equipe multiprofissional da Clínica Cirúrgica Oncológica; Supervisionar o cumprimento de rotinas, conforme padronização; Admitir paciente na unidade, conforme rotina, realizando procedimentos de Enfermagem (sondagem gástrica, nasoenteral e vesical, etc.) e aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assistir integralmente ao paciente no pré e no pós-operatório de cirurgias no trato digestório, principalmente nas intercorrências, prestando cuidados imediatos junto com o Técnico de enfermagem, conforme rotina; Estar sempre atento (a) para as medidas de segurança do paciente tais como: identificação correta, risco de queda, formação de lesão por pressão, administração de medicamentos, risco de infecção, cirurgia segura; Executar e supervisionar o cumprimento das rotinas de enfermagem, de transferência de pacientes para outras unidades; Participar do</p>

		Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; Supervisionar, orientar e avaliar estagiários de enfermagem e Residentes de Enfermagem e colaborar com as práticas do ensino-serviço.
27	Enfermeiro Terapia Renal Substitutiva (TRS)	Realizar consulta inicial de enfermagem, coletar histórico do paciente e orientar quanto ao autocuidado e tratamento dialítico para melhorar a convivência com a doença; Informar ao paciente e familiar quanto aos dias, horário de diálise e norma do serviço; Orientar ou encaminhar para a vacinação de hepatite; Prevenir, identificar e tratar complicações intradialítica, em conjunto com a equipe médica; Elaborar normas de trabalho da equipe de enfermagem, visando garantir um tratamento dialítico eficiente e seguro; Supervisionar o uso de EPI's rigorosamente; Orientar e supervisionar os procedimentos de desinfecção de equipamentos e processamento de dialisadores; Participar e promover, quando necessário, reuniões com a equipe; Realizar técnicas de procedimentos não delegáveis ao profissional técnico, como manuseio e curativo de cateter venoso central e assistência direta aos pacientes graves, de maior complexidade; Assistir ao paciente em tratamento dialítico, mediante a elaboração do Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem; Encaminhar pacientes para avaliação e acompanhamento a outros profissionais sempre que necessário, tais como: cirurgia vascular, psicólogo, assistente social e nutrição; Supervisionar a coleta mensal da água tratada da osmose reversa para exame bacteriológico; Auxiliar na elaboração de normas e rotinas para a Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar na Unidade de Diálise; Supervisionar, orientar e avaliar estagiários de enfermagem e Residentes de Enfermagem e colaborar com as práticas do ensino-serviço; Participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa.
28	Enfermeiro Cuidados Paliativos	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos, sob cuidados paliativos, de forma integrada e contínua com os membros da equipe de saúde; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Promover a educação em serviço e atualizar constante a equipe de enfermagem, a abertura a novas terapêuticas e formas de cuidar e a responsabilidade pela sistematização da assistência de enfermagem; Promover e incentivar a integração, cooperação e cordialidade entre a equipe e com os demais profissionais da equipe multiprofissional que atua com cuidados paliativos; Supervisionar o cumprimento de rotinas, conforme padronização; Admitir paciente na unidade, conforme rotina, realizando procedimentos de Enfermagem (sondagem gástrica, nasoenteral e vesical, etc.) e aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assistir integralmente ao paciente oncológico, sob cuidados paliativos, principalmente nas intercorrências, prestando cuidados imediatos junto com o Técnico de enfermagem, conforme rotina; Estar sempre atento (a) para as medidas de segurança do paciente tais como: identificação correta do risco de queda, formação de lesão por pressão,

		administração de medicamentos, risco de infecção, cirurgia segura; Executar e supervisionar o cumprimento das rotinas de enfermagem, de transferência de pacientes para outras unidades; Participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; Supervisionar, orientar e avaliar estagiários de enfermagem e Residentes de Enfermagem e colaborar com as práticas do ensino-serviço.
29	Enfermeiro Núcleo Interno de Regulação	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades referentes à regulação de leitos hospitalares e transferências externas; promover educação em serviços; fazer a interface com a equipe da emergência, após a avaliação médica dos pacientes elegíveis para ocupação de leitos internos e externos; Auxiliar a Equipe do NIR na definição, avaliação e priorização dos pacientes na ocupação dos leitos disponíveis internamente e externamente; Fazer a interface com o setor de transportes para o envio ou recebimento de pacientes na emergência; Fazer a interação junto a Central de Leitos Estadual e unidades de internação com vistas a gestão dos leitos disponíveis; Contribuir com o desenvolvimento do NIR a partir das atribuições do cargo de Enfermeiro; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo/função.
30	Biomédico Área de atuação: Laboratório de Biologia Molecular	Realizar atividades de análises de biomarcadores de tecidos neoplásicos e carga viral por biologia molecular; realizar identificação de alterações cromossômica no câncer. Atuar, sob revisão médica na associação da análise genética ao tipo de tumor e a eficácia do tratamento; planejar, executar pesquisas científicas na sua área de especialidade profissional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com sua formação profissional; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Biomédico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
31	Biomédico Área de atuação: Laboratório de Análises Clínicas	Em análises Clínicas, segundo a RDC nº 302/2005 ANVISA/MS. Realizar atividades finalísticas afins ao cargo tais como: análises clínicas nos setores de bioquímica, hematologia, imunologia e urianálise-parasitologia, microbiologia, identificar microrganismos para o diagnóstico clínico e desenvolvimento de pesquisas e demais setores do Centro de Análises Clínicas em oncologia, realizar e supervisionar as ações de coleta, preparo de amostras, orientação de pacientes, controle de qualidade e gerenciamento de estoque e produtos consumíveis, além da operacionalização de aparelhos autoanalisadores e instrumentos simples e complexos, além de noção de armazenamento, transporte e identificação de amostras biológicas e controle de qualidade; realizar atividades em Radiologia ou em Imagenologia para o Diagnóstico por Imagem, excluindo a emissão de laudos e interpretação. Atuar no ciclo do sangue na execução de procedimentos técnicos do banco de sangue, transfusão, infusão de sangue, hemocomponentes e hemo-derivados, além de realizar análises hematológicas pré e pós-transfusionais ou para orientar tratamento, bem como assumir a chefia

		técnica e assessoria dessas atividades. Pode atuar também em Anatomia Patológica e Laboratório de Biologia Molecular/Imunofenotipagem para os quais esteja legalmente habilitado. Pode executar pesquisas científicas na área de sua especialidade e capacidade profissional e executar outras atividades conforme a necessidade do serviço e deliberação da gestão. Ainda deve atender a participar das atividades de ensino e pesquisa conforme a necessidade e determinação do serviço. Realizar as atribuições inerentes ao cargo/função de Biomédico, sempre com zelo, destreza e ética.
32	Biomédico Área de atuação: Agência Transfusional	Realizar atividades de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; atuar, sob revisão médica em serviços de hemoterapia, de planejar, executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Biomédico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
33	Biólogo Área de atuação: Laboratório de Biologia Molecular	Realizar atividades de análises de identificação do tipo exato de célula que compõe as neoplasias, principalmente nas suspeitas de leucemia e de linfoma ou quando há dúvida diagnóstica na análise de biópsias. Atuar, sob revisão médica em serviços de oncoterapia e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar, executar pesquisas científicas na sua área de especialidade profissional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com sua formação profissional; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Biólogo e demais atividades inerentes ao cargo/função.
34	Farmacêutico	Gestão, desenvolvimento de infraestrutura, preparo, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde; Otimização da terapia medicamentosa; Informação sobre medicamentos e produtos para a saúde; Ensino, educação permanente e pesquisa; Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa; Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, proto-colos de utilização de medicamentos e prescrições; Executar as operações farmacotécnicas; Elaborar manuais técnicos e formulários próprios; Participar de Comissões Institucionais; Envolver-se no processo de certificações de qualidade hospitalar; Realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares, como

		<p>detecção de reações adversas a medicamentos, queixas técnicas, problemas com produtos para a saúde, saneantes, kits diagnósticos e equipamentos; Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos; Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente; Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, farmácia hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de farmacêutico e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
35	<p>Fisioterapeuta Especialização em Fisioterapia Respiratória</p>	<p>Avaliar e selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico; traçar, supervisionar e avaliar planos de tratamentos que envolvam assistência respiratória; avaliar ritmo cardíaco; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenoterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória de pacientes imobilizados; atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia respiratória; realizar diagnóstico funcional; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Fisioterapeuta e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
36	<p>Fisioterapeuta Especialização em Terapia Intensiva</p>	<p>Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva -UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória eneuromúsculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Fisioterapeuta e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
37	<p>Terapeuta Ocupacional</p>	<p>Avaliar as necessidades de atuação de Terapia Ocupacional em pacientes internados; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; desenvolver, durante a internação, atividades adequadas ao perfil do paciente, individualmente ou em grupo, realizando atividades terapêuticas que visem estimular a</p>

		criatividade e o lazer, de modo a minimizar os efeitos da separação dos familiares, do trabalho, do impacto da internação, do período pré ou pós-cirúrgico e das conseqüências dessa internação para a vida do paciente; incentivar a integração e a ajuda da família no processo terapêutico; proporcionar aos pacientes condições para expressar seus temores e percepções sobre a doença, favorecendo seus interesses normais e contatos sociais e valorizando suas potencialidades; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Terapeuta Ocupacional e demais atividades inerente ao cargo/função.
38	Psicólogo Generalista	Atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada de trabalhos, com ou sem supervisão superior, relacionados com o diagnóstico, tratamento e desenvolvimento psicológico; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Psicólogo e demais atividades inerentes ao cargo/função; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Psicólogo e demais atividades inerentes ao cargo/função.
39	Psicólogo Área de Atuação: Unidade de Atendimento Imediato - UAI.	Atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada de trabalhos, com ou sem supervisão superior, relacionados com o diagnóstico, tratamento e desenvolvimento psicológico; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; atender emergência oncológico e realizar as atribuições de Psicólogo e demais atividades inerentes ao cargo/função; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Psicólogo e demais atividades inerentes ao cargo/função.
40	Técnico de Administração e Finanças (Administrador) Generalista	Atividade de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) sob supervisão superior, referente a estudos, análise e projetos inerentes ao campo da administração pessoal, material, orçamento, organização e métodos e comunicações; planeja, organiza e supervisiona os serviços técnicos administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Administrador e demais atividades inerentes ao cargo/função.
41	Técnico de Administração e Finanças (Administrador) Área de Atuação: Farmácia	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de pessoas, suprimentos, logística, administração geral e outros; preparar planos e projetos para orientar os gestores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas; avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições

		de Administrador e demais atividades inerentes ao cargo/função; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Administrador e demais atividades inerentes ao cargo/função.
42	Técnico de Administração e Finanças (Ciências Contábeis)	Conferir saldos orçamentários, programar notas de empenho, programar pagamentos, emitir ordens bancárias e cheques; codificar e classificar despesas; realizar registros nos Sistemas; coordenar e supervisionar os serviços de emissão de empenhos, liquidações, pagamentos e prestações de contas; emitir balancetes e demonstrativos financeiros e orçamentos; analisar programação orçamentária; realizar conciliações bancárias; encaminhar ao tribunal de contas os balancetes; elaborar o quadro de quotas quadrimestral; analisar as solicitações de quotas de contratos; comprovar e conferir a legalidade e a legitimidade do movimento financeiro; realizar o relatório de gestão trimestral de todos os setores; informar os relatórios de gestão de produção às Diretorias e demais setores; incluir as ações do programa orçamentário na gestão de programa (GP-PA); avaliar e elaborar de gestão relatórios de metas financeiras; informar a gerência administrativa sobre a conformidade diária e sobre o inventário; elaborar demonstrativo de execução orçamentária e financeira quadrimestral; participar na elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; realizar o fechamento do balanço geral; informar e responder junto aos órgãos competente sobre as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Contador e demais atividades inerentes ao cargo/função.
43	Técnico em Gestão de Informática	Coordenar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configurando e instalando recursos e sistemas computacionais controlando a segurança do ambiente computacional; atuar com a configuração e manutenção do ambiente dos sistemas, desde a monitoração do desempenho e disponibilidade dos sistemas, realizar a definição e acompanhamento de fornecedores de infraestrutura de sistema, atuar com montagem de máquinas, fazer a configuração e manutenção de backup, realizando as instalações e configurações dos sistemas operacionais, principalmente, em ambiente Windows Server 2008 ou do Windows Server 2012 R2 (Implantar, gerenciar e manter servidores), como a configuração de serviços de arquivos e impressão, serviços e acesso a redes, infraestrutura de servidor de política de rede, configuração e gerenciamento de AD DS (Serviços de Domínio Active Directory) e configuração e gerenciamento de Política de Grupo de usuários; Conhecimentos voltados para manipular imagens de exames médicos: Gerenciar Redes DICOM (Servidores com orthanc, Canvans e Conquest) - Todos esses servidores utilizam banco de dados SQL; Visualização das Imagens (DICOM) - são Utilizados para visualizar as imagens utilizando as seguintes ferramentas: KPACS, MDC-PACS entre outras; Manutenção em WORKSTATION

		(hardware e sistema operacional - Linux Suse, Mac OS e Windows);Manutenção em Equipamentos(Montagem e Desmontagem dos equipamentos); Suporte Técnico-Operacional e suporte ao Usuário final; Instalação e Manutenção em Impressora DICOM - Configuração de película, qualidade de imagem;Gerenciar Backup das Imagens DICOM - Configuração de Rotina diárias;Análise de Dados na Rede;Suporte remoto ao Gerenciador de Imagens PACS; Atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Técnico em Gestão de Informática e demais atividades inerentes ao cargo/função.
--	--	--

NÍVEL MÉDIO

Ordem	Função - Especialidade	Atribuições
44	Técnico em Radiologia Habilitação Radioterapia	Executar o tratamento conforme determinado na prescrição escrita na ficha de tratamento e simulação; manter o paciente sob observação visual durante o tempo de exposição; zelar pelo bem estar do paciente durante o período do tratamento; conhecer e aplicar as regras de segurança e proteção radiológica em conformidade com a legislação vigente e as instruções do Supervisor de Proteção Radiológica; informar quaisquer achados anormais verificados durante o tratamento e nos equipamentos, bem como qualquer suspeita que possa resultar em erro de administração de dose; participar das metodologias de Gestão da Qualidade em Radioterapia; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Técnico de Radiologia-Radioterapia e demais atividades inerentes ao cargo/função.
45	Técnico em Radiologia Área de atuação: Diagnóstico por Imagem	Preparar materiais e equipamentos para exames; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; conhecer e aplicar as regras de segurança e proteção radiológica em conformidade com a legislação vigente; informar quaisquer achados anormais verificados durante o exame e nos equipamentos, bem como qualquer suspeita que possa resultar em erro do exame e administração do contraste; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Técnico de Radiologia e demais atividades inerentes ao cargo/função.
46	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Generalista	Executar os serviços e cuidados de acordo com a Prescrição de Enfermagem, tais como: administrar medicamentos, coletar material para exames laboratoriais; controlar infusões venosas, aferir sinais vitais e peso, realizar curativo, prestar cuidados de higiene, auxiliar ou realizar na administração de alimentação; procedimentos; exames;cuidados em hemodiálise, pré e pós-operatório, radioterapia, quimioterapia, bloco cirúrgico e DME; Realizar registros diariamente dos pacientes sob sua

		responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança (impressos de anotações de Enfermagem); Auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos, contribuindo para a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar e acompanhar o paciente em consultas, exames e tratamentos intra ou extra-hospitalar; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
47	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: CTI Oncológico	Executar os serviços e cuidados de acordo com a Prescrição de Enfermagem, ao paciente crítico, tais como: administrar medicamentos, coletar material para exames laboratoriais; controlar infusões venosas, aferir sinais vitais e peso, realizar curativo, prestar cuidados de higiene, auxiliar ou realizar na administração de alimentação, procedimentos e exames; Realizar da Pressão Arterial Média (PAM) e Pressão Venosa Central (PVC); Realizar registros diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança (impressos de anotações de Enfermagem); Auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos, contribuindo para a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar e acompanhar o paciente em consultas, exames e tratamentos; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa e do “Projeto Melhorando a Segurança do Paciente em Larga Escala no Brasil” (PROADI-SUS).
48	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Neurocirurgia Oncológica	Executar os serviços e cuidados de acordo com a Prescrição de Enfermagem, ao paciente em pré e pós-operatório de neurocirurgia, tais como: administrar medicamentos, coletar material para exames laboratoriais; controlar infusões venosas, aferir sinais vitais e peso, realizar curativo, cuidados de higiene, auxiliar ou realizar na administração de alimentação, procedimentos, exames e Derivações Ventriculares Externas; Realizar registros diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança (impressos de anotações de Enfermagem); Auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos, contribuindo para a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar e acompanhar o paciente em consultas, exames e tratamentos; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
49	Técnico de Enfermagem	Recepção de pacientes em atendimento na radioterapia; Organização dos impressos e dos prontuários para atendimento; Auxiliar o médico no atendimento no consultório e no simulador; Administração de

	<p>Área de Atuação: Radioterapia</p>	<p>medicamentos via oral; Estar sempre atento (a) para medidas de Segurança do Paciente tais como: identificação corretas, risco de queda, formação de lesão por pressão e administração de medicamentos; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.</p>
50	<p>Técnico de Enfermagem</p> <p>Área de Atuação: Terapia Renal Substitutiva (TRS)</p>	<p>Observar equipamentos da unidade de diálise e seu preparo e realizar a desinfecção após o procedimento; Monitorização transdialítica e glicêmica; Realizar os testes e conferir os alarmes de segurança, antes de instalar o paciente na diálise; Executar e checar os cuidados prescritos de enfermagem e registrar cuidados executados; Coletar amostras de sangue e administrar medicações e hemoderivados, conforme prescrição médica; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.</p>
51	<p>Técnico de Enfermagem</p> <p>Área de Atuação: Cuidados Paliativos Oncológicos</p>	<p>Executar os serviços e cuidados de acordo com a Prescrição de Enfermagem, ao paciente sob cuidados paliativos oncológicos, tais como: administrar medicamentos, coletar material para exames laboratoriais; controlar infusões venosas, aferir sinais vitais e peso, realizar curativo, prestar cuidados de higiene, auxiliar ou realizar na administração de alimentação enteral e parenteral, procedimentos e exames; Realizar registros diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança (impressos de anotações de Enfermagem); Realizar banho leito no leito dos pacientes acamados; Auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos, contribuindo para a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar e acompanhar o paciente em consultas, exames e tratamentos; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.</p>
52	<p>Técnico de Enfermagem</p> <p>Área de Atuação: Hematologia Oncológica</p>	<p>Executar os serviços e cuidados de acordo com a Prescrição de Enfermagem, ao paciente onco-hematológico, tais como: recepcionar o paciente e prepará-lo quanto à punção venosa e recebimento da pré-quimioterapia; administrar medicamentos, coletar material para exames laboratoriais; controlar infusões venosas, aferir sinais vitais e peso, realizar curativo, prestar cuidados de higiene, auxiliar ou realizar na administração de alimentação, procedimentos e exames; Registrar sinais vitais, antes e após a administração dos quimioterápicos; Auxiliar os médicos nos consultórios; Prestar assistência visando à satisfação das necessidades básicas dos pacientes; Circular nas enfermarias, observando o término de cada administração e administrando as medicações sintomáticas; Auxiliar na alimentação, incentivando a aceitação da dieta; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do</p>

		Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
53	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Cirurgia Oncológica Onco abdome	Executar os serviços e cuidados de acordo com a Prescrição de Enfermagem, ao paciente em pré e pós-operatório de cirurgia oncológica, no trato gastrointestinal, tais como: realizar curativos cirúrgicos e oncológico; cuidados com sondas, tubos, drenos e ostomias; cuidados de higiene; auxiliar ou realizar administração de alimentação (via sonda e gastrostomia), administrar medicamentos e nutrição parenteral; coletar material para exames laboratoriais; controlar infusões venosas, aferir sinais vitais e peso, procedimentos e exames; Realizar registros diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança (impressos de anotações de Enfermagem); Auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos, contribuindo para a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar e acompanhar o paciente em consultas, exames e tratamentos; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
54	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Cirurgia Oncológica Cabeça e Pescoço	Executar os serviços e cuidados de acordo com a Prescrição de Enfermagem, ao paciente em pré e pós-operatório de cirurgia oncológica, na cabeça e pescoço, tais como: realizar curativos cirúrgicos e oncológico; cuidados com sondas, tubos e drenos; cuidados de higiene; auxiliar ou realizar administração de alimentação (via sonda e gastrostomia), administrar medicamentos e nutrição parenteral; coletar material para exames laboratoriais; controlar infusões venosas; aferir sinais vitais e peso, procedimentos e exames; cuidados com a traqueostomia e aspiração de secreção orotraqueal, conforme legislação vigente; Realizar registros diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança (impressos de anotações de Enfermagem); Auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos, contribuindo para a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar e acompanhar o paciente em consultas, exames e tratamentos; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
55	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Cirurgia Oncológica Ginecologia	Executar os serviços e cuidados de acordo com a Prescrição de Enfermagem, ao paciente em pré e pós-operatório de cirurgia onco-ginecológica, tais como: realizar curativos cirúrgicos e oncológico; cuidados com sondas, tubos, drenos e ostomias; cuidados de higiene; auxiliar ou realizar administração de alimentação (via sonda e gastrostomia), administrar medicamentos e nutrição parenteral; coletar material para exames laboratoriais; controlar infusões venosas; aferir sinais vitais e peso, procedimentos e exames; Realizar registros

		diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança (impressos de anotações de Enfermagem); Auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos, contribuindo para a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar e acompanhar o paciente em consultas, exames e tratamentos; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
56	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Cirurgia Oncológica Mastologia	Executar os serviços e cuidados de acordo com a Prescrição de Enfermagem à paciente em pré e pós-operatório de câncer de mama, tais como: realizar curativos cirúrgicos e oncológico; cuidados com sondas, tubos e drenos; cuidados de higiene; auxiliar ou realizar administração de alimentação, administrar medicamentos; coletar material para exames laboratoriais; controlar infusões venosas; aferir sinais vitais e peso, procedimentos e exames; Realizar registros diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança (impressos de anotações de Enfermagem); Auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos, contribuindo para a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar e acompanhar o paciente em consultas, exames e tratamentos; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
57	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Quimioterapia	Recepcionar o paciente e prepará-lo quanto à punção venosa e recebimento da pré-quimioterapia; Registrar sinais vitais, antes e após a administração dos quimioterápicos; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
58	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Urgência Oncológica	Executar os serviços e cuidados de Enfermagem ao paciente em urgência oncológica, tais como: realizar manobras de reanimação cardiorrespiratória; realizar assistência imediata ao paciente grave; realizar curativos cirúrgico e oncológico; cuidados com sondas, tubos, drenos e ostomias; administrar medicamentos; coletar material para exames laboratoriais; controlar infusões venosas, aferir sinais vitais e peso, realizar curativo, prestar cuidados de higiene, auxiliar ou realizar na administração de alimentação, procedimentos e exames; Realizar registros diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança (impressos de anotações de Enfermagem); Auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos, contribuindo para a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar e acompanhar o paciente em consultas, exames e tratamentos; Estar sempre atento às metas de Segurança do

		Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
59	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Departamento de Material e Esterilização	Executar as etapas do processamento dos artigos: conferir, separar por tipos, desinfetar, lavar, secar, reservar, preparar, esterilizar e organizar na sala de estocagem; Atender aos pedidos das diversas unidades e preparar instrumentais para a cirurgia, observando o controle de entrega e recebimento de materiais; Realizar testes de validade do processo de esterilização diariamente, fazendo a leitura dos indicadores biológicos; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
60	Técnico de Enfermagem Área de Atuação: Diagnóstico por Imagem	Acolher o paciente na unidade; Preparar a unidade para receber o paciente e realizar o exame; Prestar cuidado de enfermagem de menor complexidade; Aferir os sinais vitais; auxiliar nos exames e registrar o procedimento; Estar sempre atento às metas de Segurança do Paciente; Participar obrigatoriamente do Programa de Educação Continuada com atividades de ensino e pesquisa.
61	Técnico de Laboratório Área de atuação: Agência Transfusional	Coletar amostras de sangue dos pacientes, sangria terapêutica, receber hemocomponentes do hemocentroprodutor e realizar seu correto acondicionamento e manipulação até o momento do ato transfusional; executar a realização de exames pré-transfusionais obrigatórios como tipagem sanguínea ABO e RhD, teste de compatibilidade, pesquisa de anticorpos irregulares, além de testes como auto-controle, coombs direto, reversa de plasma e teste de hemólise; realizar rotinas inerentes a agências transfusionais, tais como manipulação de equipamentos próprios de AT, registros de temperaturas, conferência de estoque, entre outros; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Técnico de Laboratório e demais atividades inerentes ao cargo/função.
62	Técnico de Laboratório Área de atuação: Laboratório de Biologia Molecular	Orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico e outros profissionais da equipe na execução dos procedimentos padrão de diagnósticos laboratorial como objetivo em comum de produzir informações diagnósticas e para terapêutica de todos os usuários do serviço hospitalar; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho de metas setoriais e institucionais, realizar as atribuições de Técnico de Laboratório e demais atividades inerentes ao cargo/função. Atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Técnico de Laboratório e demais atividades inerentes ao cargo/função.
63	Assistente Administrativo	Atividades de nível médio, complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo: chefia de setores, supervisão dos trabalhos administrativos

	<p>Área de Atuação: Faturamento e Farmácia Hospitalar</p>	<p>desenvolvidos por equipes auxiliares; apoio administrativo e técnico a autoridades de hierarquia superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e frequente de trabalhos em que se apliquem Leis, Regulamentos e Normas referentes à administração geral e específica, bem como atuar na área de computação, com conhecimento em sistema informatizado (Word, Excel, etc...) de movimentação de fármacos e HOS PUB e trabalhos que exijam conhecimento do SIGTAP e portarias do SUS e envolvam as atividades de faturamento dos atendimentos prestados à população junto ao SUS de procedimentos ambulatoriais como BPA consolidado, BPA individualizado e APACS e faturamento de prontuários oriundos de internação hospitalar, assim como também de trabalhos que abranjam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos e material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento, mediante supervisão, e coordenação de papéis e documentos e sua conservação; atendimento ao público em questões ligadas às unidades burocráticas; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, elaboração da Requisição de Material e Serviços - RMS, relatórios; Tramitar processos via Processo Administrativo Eletrônico - PAE/Governo do Estado do Pará; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, distribuição e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; orientar e acompanhar processos; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Agente Administrativo e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
64	<p>Assistente Administrativo</p> <p>Área de Atuação: Ensino e Pesquisa</p>	<p>Nível médio, complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo: chefia de setores, supervisão de trabalhos de administrativos, domínio de informática ((Word, Excel, etc.), gestão de parcerias com Instituições de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, Públicas e Privadas, Programas de Residência Médica, Multiprofissional e Uniprofissional, além dos Aperfeiçoandos. Desenvolvendo a execução, sob a orientação direta administrativa, técnica e frequentes de trabalho relacionadas ao Ensino, como frequência, avaliações, declarações, certificados e toda documentação relacionada ao sistema dos Programas de Educação, junto ao Ministério da Saúde e Ministério da Educação, com conhecimento e experiência na área. Tramitação de processos internos e externos; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Agente Administrativo e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>

NÍVEL FUNDAMENTAL

Ordem	Função - Especialidade	Atribuições
65	Auxiliar Operacional	Atividades auxiliares relacionadas com serviços de almoxarifado, cozinha, manutenção predial, lavanderia, farmácia, e outros setores do Hospital, bem como auxiliar no transporte de pacientes; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Auxiliar Operacional e demais atividades inerentes ao cargo/função.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	DIAS
Publicação do Edital abertura do PSS	29/01/2020	01
Primeira Fase - Período de Inscrição	03 e 04/02/2020	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	05/02 a 13/02/2020	09
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	17/02/2020	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	18/02/2020	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	19 a 21/02/2020	03
Resultado da Análise Curricular e convocação para terceira fase – Entrevista	27/02/2020	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista	02/03 a 11/03/2020	10
Resultado definitivo após Entrevista e classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do HOL	13/03/2020	01
TOTAL DIAS PREVISTOS		29

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1. Currículo atualizado;
2. Carteira de identidade RG e CPF;
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
5. Cópias das páginas de identificação pessoal da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (frente e verso);
6. Documento da Escolaridade exigida para a função;
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe referente à função a que concorre (quando for o caso) com quitação da anuidade 2019;
9. Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa militar (sexo masculino);
10. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
12. Antecedentes Criminais da Polícia Civil (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>) e Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>): e das Justiças Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.trf1.jus.br/servicos/certidao/);
13. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro Órgão Público (Anexo VII);
14. Atestado médico de capacidade física e mental compatível com as atribuições da função pretendida;
15. Declaração emitida pelo órgão onde exerce atividades, com discriminação do horário;
16. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO IX).

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE VALIAÇÃO DA ENTREVISTA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,, candidato(a) à contratação temporária para o Hospital Ophir Loyola - HOL, na função de, declaro para os devidos fins de direito o seguinte:

Não possuo vínculo Federal.

Sim, possuo vínculo Federal no Órgão, no cargo/função de, no horário de

Não possuo vínculo Estadual e não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Sim, possuo vínculo Estadual no Órgão, no cargo/função de, no horário de

Não possuo vínculo Municipal.

Sim, possuo vínculo Municipal no Órgão, no cargo/função de, no horário de

Declaro também que (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

Serviço Público Federal

Serviço Público Estadual

Serviço Público Municipal

INSS

Belém/PA, ____/____/____.

Assinatura do nome completo

Nº do CPF: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos
fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o
Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____
e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado em
_____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente Declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Belém/PA, ____/____/____.

Assinatura do nome completo do proprietário

Obs.: JUNTAR A ESTA DECLARAÇÃO CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: luz, água, telefone.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto ao Hospital Ophir Loyola (HOL), não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Belém/PA, ____/____/____.

Assinatura do nome completo

Nº do CPF: _____